



## **EDITAL Nº 05/2020 – PPGCOM/UFRR**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO da Universidade Federal de Roraima – PPGCOM/UFRR, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para Seleção Simplificada de Aluno Especial do referido curso, para o semestre 2020.2.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL**

1.1. Fica definido como Aluno Especial aquele que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-Graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno Especial para disciplina isolada do PPGCOM/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 01 (uma).

1.2.1 O candidato poderá inscrever-se em e cursar até – no máximo – 01 (uma) disciplina.

1.3. A critério do docente responsável, poderá haver até 2 (dois) Alunos Especiais em cada disciplina.

1.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.5. Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

1.6. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGCOM poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.7. A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGCOM/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

1.8 De acordo com o §1º, art. 16, da Resolução 010/2016 CEPE/UFRR, não poderá ser admitido, para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação, por períodos de 1 (um) ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o candidato que tenha sido desligado de qualquer programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

### **2. DA VALIDADE**

O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2020.2 e é regido pela Resolução 013/2007-CEPE/UFRR e pelo Regimento Interno do PPGCOM/UFRR.

### **3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>VAGAS</b>
Estudos de Mídia e Consumo Cultural (Disciplina optativa – Linha 02)	2ª feira	8h às 12h 60h Remota	Tatiane Hilgemberg	2

Comunicação e Representações Identitárias (Disciplinas optativas – Linha 01)	3ª feira	8h às 12h 60h Remota	Luís Munaro	2
Estética e Visualidades Amazônicas (Disciplina optativa – Linha 01)	5ª feira	8h às 12h 60h Remota	Maurício Zouein	2
Estratégias de Comunicação Midiática (Disciplinas optativas – Linha 02)	6ª feira	8h às 12h 60h Remota	Simão Farias e Vângela Morais	2

Serão oferecidas 08 (oito) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo que 4 (quatro) vagas são destinadas às ações afirmativas, conforme a Resolução nº 002/2017-CEPE. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a cota das ações afirmativas, o candidato seguinte da classificação poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas de forma remota no dia 08 de outubro de 2020;

4.1.1. As inscrições serão feitas através do envio dos documentos de forma digital para o seguinte e-mail, tendo como assunto “aluno especial”: [ppgcomufr@gmail.com](mailto:ppgcomufr@gmail.com)

4.1.2 Documentação necessária para inscrição:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido. Ver formulário anexo a este Edital (Anexo I);

b) Cópia digital do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

c) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

d) Apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras;

e) *Curriculum Lattes* e cópias digitais dos comprovantes;

f) Uma foto 3 x 4 digital;

g) Cópia digital do RG e CPF;

h) Cópia digital do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

i) Cópia digital do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;

j) Cópia digital de comprovante de residência; e

k) Carta de intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador com o objetivo da disciplina que almeja cursar. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, em espaço 1,5 – modelo livre.

4.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através da Coordenação ou de fonte por ela indicada, por exemplo, [www.ufr.br/ppgcom](http://www.ufr.br/ppgcom)

4.3 Para a inscrição será aceita somente ficha-requerimento de inscrição original totalmente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo constará da análise da Carta de intenções e do Currículo Lattes, considerando as atividades dos últimos 5 (cinco) anos (ver formulário de pontuação a ser utilizado na seleção no anexo II).

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação a partir da média aritmética das suas avaliações, estarão aptos à matrícula em cada disciplina os dois candidatos que obtiverem a maior média.

5.3. Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) A idade mais avançada do candidato.

## **6. DO RESULTADO:**

6.1. O resultado será divulgado no dia 14 de outubro de 2020 no site [www.ufr.br/ppgcom](http://www.ufr.br/ppgcom)

## **7. DA MATRÍCULA:**

7.1. A matrícula será feita no Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Pós-Graduação (Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG - Campus do Paricarana), observado o item 4.2 deste edital.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	02/10/2020
Impugnação dos termos do edital	06/10/2020
Resultado da impugnação dos termos do edital	07/10/2020
Inscrições	08/10/2020
Homologação das inscrições	09/10/2020
Recursos referentes à homologação das inscrições	10/10/2020
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	13/10/2020
<b>RESULTADO FINAL</b>	14/10/2020
Recursos ao resultado final	15/10/2020
Resultado dos recursos referentes ao resultado final	16/10/2020

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

**Boa Vista, 02 de outubro de 2020.**

Luís Francisco Munaro  
Presidente da comissão de seleção de alunos especiais  
do PPGCOM/UFRR

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**Nº DE  
INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	TELEFONE:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
( ) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI (no caso de indígena) e
( ) Autodeclaração (nos demais casos);

Disciplina à qual está submetendo sua inscrição

### DECLARAÇÃO

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 05/2020-PPGCOM, de 02 de outubro de 2020, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, \_\_\_ / \_\_\_ / 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Identidade:

Inscrição nº:

Disciplina

Data:    /    /2020

Responsável pela inscrição:

**ANEXO II - Pontuação do *Curriculum Lattes***

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página dos Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Total de Pontos
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (1,0)</b>				
Especialização	1,0	1		
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL, MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA (DE 2016 A 2020) PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)</b>				
Experiência comprovada de atuação na área (docência ou atuação na área de Comunicação) – (0,5 por ano)	0,5	2		
Monitoria de disciplina na graduação (0,5 por ano)	0,5	1		
Iniciação científica (0,5 por ano)	0,5	1		
<b>GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2015 A 2019) – PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)</b>				
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	1		
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (0,5 por projeto)	0,5	1		
Membro participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	0,5	1		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2015 A 2019) – PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)</b>				
Autoria ou co-autoria de livros	1,0	1		

Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	0,75	1		
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado	0,75	1		
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,6	1		
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais	0,6	1		
Participação em eventos científicos	0,3			
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2015 A 2019) – PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)</b>				
Participação em Banca de defesa de TCC	0,2	1		
Assessoria ou consultoria na área	0,2	1		
Produto artístico-cultural concluído	0,1	1		
<b>OUTRAS ATIVIDADES (DE 2015 A 2019) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)</b>				
Outras Atividades (0,5 por ano)	0,5	1		
<b>Total</b>				